



### SUMÁRIO

• AVISO DE LICITAÇÃO SRP 061-2021	2
• DECRETO 615.2021 - PRORROGA MEDIDAS DE RESTRIÇÃO AO ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVIRUS - COVID-19, ATÉ 15.05.2021	2
• ERRATA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 046-2021	3
• ERRATA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 047-2021	3
• ERRATA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 054-2021	3
• ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 3-DL-194-2021	3
• ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PP-034/2021	4
• EXTRATO DO CONTRATO 3-644-2021 - BIOTRADE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	4
• EXTRATO DO CONTRATO 3-646-2021 - CONSTRUTORA MCG EIRELI	4
• EXTRATO DO CONTRATO Nº 3-609-2021 - FRANZ LINCOLN DA FONSECA EIRELI	4
• EXTRATO DO CONTRATO Nº 3-611-2021 - JFA PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA	5
• EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2TA-3-346-2019 - KASSIO HENRIQUE SENA SANTOS	5
• HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PP-042/2021	5
• PORTARIA 100.2021 SEADP - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR - JOSANETE LAGUNA SANTANA ARAÚJO	5
• PORTARIA 101.2021 SEADP - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR - ELIZETE SILVA DOS SANTOS	5
• PORTARIA 103-2021 SEADP - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR - MARINELIA ANA GONÇALVES SANTOS	6
• PORTARIA 105-2021 SEADP - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR - MARLENE OLIVEIRA SILVA DA COSTA	6
• PORTARIA 108-2021 SEADP - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR - SELMA DA PENHA ROCHA ARAÚJO	6
• PORTARIA 110.2021 SEADP - TORNA SEM EFEITO PORTARIA 91.2021 SEADP, QUE CONCEDEU LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA EFETIVA ALDENIRA DE JESUS MOREIRA REBOUÇAS, PUBLICADA EM 22 DE ABRIL DE 2021	6
• PORTARIA 90.2021 SEADP - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR - LILIA DO CARMO SILVA	6
• PORTARIA 91.2021 SEADP - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR - ALDENIRA DE JESUS MOREIRA REBOUÇAS	7
• PORTARIA 98.2021SEADP - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR - BETANIA BARBOSA DE OLIVEIRA	7



### AVISO DE LICITAÇÃO SRP 061-2021

A Comissão Permanente de Licitação – COPEL, do município de Teixeira de Freitas, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021 - SRP PROCESSO Nº 061/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 841/2021 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE CERCAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESTA MUNICÍPIO.

**DATA DA SESSÃO:** 13/05/2021 às 08h30min, horário de Brasília.

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: [copelpmf@yahoo.com](mailto:copelpmf@yahoo.com). O acesso ao edital será através do endereço eletrônico <http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br>, “transparência”, “Editais de Licitação”, “Editais Baixar”.

Teixeira de Freitas, 29 de abril de 2021.

**Magda de Seles Guimarães**  
PREGOEIRA

### DECRETO 615.2021 - PRORROGA MEDIDAS DE RESTRIÇÃO AO ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVIRUS - COVID-19, ATÉ 15.05.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e amparadas pela Lei Orgânica do Município, bem como com fulcro na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

*Considerando* que à luz da Constituição Federal, o município de Teixeira de Freitas, como ente autônomo e independente, integrante do sistema federativo brasileiro, com sua autonomia constitucional, tem competência e autonomia para editar normas no âmbito de sua esfera material e legislativa.

*Considerando* que dentro do campo dessa autonomia, o município é competente para instituir ou deixar de instituir, medidas de restrição no combate à disseminação do coronavírus em seu território;

*Considerando* que o Supremo Tribunal Federal manifestou entendimento no sentido de assegurar ao município, no âmbito de sua competência e em seu território, a prerrogativa de adotar ou não, medida restritiva durante o estado de emergência decorrente da pandemia do novo coronavírus, sem autorização do Ministério da Saúde ou do Governo do Estado, nos assuntos de interesse local;

*Considerando* que as recentes medidas instituídas pelo Governo do Estado da Bahia, não serão acolhidas em parte pelo Município de Teixeira de Freitas, visto contrariar o interesse e a economia local;

*Considerando* que medidas proibitivas de funcionamento do comércio local não é fator preponderante para o aumento da contaminação pelo coronavírus, mas sim a não observância pelos municípios, dos protocolos de distanciamento e uso de máscaras e álcool/gel;

DECRETA:

**Art. 1º.** A medida de restrição de locomoção noturna, que veda a permanência e o trânsito de qualquer pessoa em vias públicas, equipamentos, locais e praças públicas, em vigor desde o dia 03/03/2021, no Município de Teixeira de Freitas, continuará sendo obrigatória até o dia **15/05/2021, no horário das 21h às 5h**, com fiscalização a cargo da Polícia Militar do Estado da Bahia, e apoio da Guarda Municipal e demais órgãos de fiscalização do município.

**Parágrafo Único** - Os estabelecimentos comerciais e de serviços deverão encerrar as suas atividades com até 30 (trinta) minutos de antecedência do período estipulado no *caput* deste artigo, de modo a garantir o deslocamento dos seus funcionários e colaboradores às suas residências, garantindo durante o horário de funcionamento, a observância dos protocolos de

distanciamento social e exigência do uso de máscaras pelos funcionários e clientes do estabelecimento, além de disponibilizar álcool/gel, para uso, no interior do estabelecimento.

**Art. 2º.** Exclui-se da vedação prevista no antigo anterior:

I - o deslocamento para ida e retorno aos serviços de saúde ou farmácias, para atendimento ou compra de medicamentos, em situações que comprove a urgência;

II - os servidores, funcionários e colaboradores, no desempenho de suas funções, que atuam nas unidades públicas ou privadas de saúde e segurança.

**Art. 3º.** A celebração de cultos e realização de reuniões nos templos religiosos ficam estendidos até as 20h30min, observado os seguintes requisitos:

I - distanciamento social adequado, uso de máscaras e álcool/gel na entrada do templo e locais estratégicos em seu interior;

II - ventilação natural nos locais de reuniões e cultos;

III - limite de ocupação máxima de 50% (cinquenta) por cento, da capacidade de acomodação do local.

**Art. 4º.** O funcionamento de academias de ginásticas, fica estendido até as 20h30min, observado os seguintes requisitos;

I - distanciamento social adequado, uso de máscaras e álcool/gel;

II - limite de ocupação máxima de 50%(cinquenta) por cento, da capacidade de acomodação e uso de equipamentos do estabelecimento.

**Parágrafo Único** - Estão suspensas as atividades de academias nas modalidades coletivas e de contato pessoal.

**Art. 5º.** As atividades de comércio de rua, bares, lanchonetes e restaurantes com atendimento presencial, shopping, galerias de lojas e demais centros comerciais, poderão funcionar até as 20h30min, com observância dos seguintes requisitos:

I - higienização de ambientes interiores, mobiliários e equipamentos;

II - espaçamento mínimo de 2 metros entre mesas e 1 metro entre bancos e cadeiras;

III - proibição do uso de mesas e cadeiras nas calçadas externas do estabelecimento, praças e vias públicas próximas.

IV - atendimento de clientes na quantidade suficiente de mesas e cadeiras existentes no interior do estabelecimento, com oferta de produtos aos clientes que estiverem assentados.

V - possibilidade de música ambiente ao vivo ou música mecânica, dentro do estabelecimento, observando-se as regras dos incisos anteriores.

**Parágrafo Único** - Os serviços de entrega em domicílio(delivery) de alimentação e bebida alcoólica terão seu funcionamento estendido até as 24 horas.

**Art. 6º.** As agências e instituições bancárias, correspondentes bancários, cooperativas de crédito, financeiras e casas lotéricas deverão manter permanente higienização dos ambientes internos, dispondo de álcool/gel ao consumidor e distanciamento mínimo de um 1,5(um metro e meio) entre as pessoas em filas de espera.

**Art. 7º** - Fica proibida a realização de todo e qualquer evento público ou privado realizado em local aberto ou fechado, em vias e logradouros públicos, ambientes privados, que geram aglomerações e contato pessoal entre as pessoas tais como: eventos desportivos, recreativos, atividades culturais, shows, festas, eventos de circos e passeatas.

**Parágrafo Primeiro** - Exclui-se da proibição a que menciona o *caput* desse artigo, os seguintes eventos:

I - cerimônia de casamento, sem evento festivo;

II - solenidade de formatura, sem realização de baile, limitado ao número de 200 pessoas, e ocupação máxima de 30%(trinta) por cento, da capacidade de acomodação, com observância das regras de distanciamento social e uso de equipamentos de proteção;

III - evento ou reunião técnica ou profissional, do tipo congressos, palestras, simpósio, treinamento e capacitação, limitado ao número de 200 pessoas, e ocupação máxima de 30%(trinta) por cento, da capacidade de acomodação, com observância das regras de distanciamento social e uso de equipamentos de proteção;

**Parágrafo Segundo** - Permanecem suspensos, por tempo indeterminado, o funcionamento dos estabelecimentos do tipo: boates, danceterias, bailes, baladas, casas de shows e espetáculos de qualquer natureza.

**Art. 8º.** No exercício do Poder de Polícia, as Secretarias de Saúde, Infraestrutura e Meio Ambiente, no âmbito de suas respectivas atribuições, utilizarão dos seus órgãos de fiscalização e inspeção sanitária, postura e ambiental, para realizar as ações fiscalizadoras, nos dias úteis e finais de semana, com apoio da Guarda Municipal e Polícia Militar do Estado da Bahia, garantindo assim o cumprimento das medidas impostas por esse Decreto e anteriores que ainda permanecem vigentes.



**Art. 9º.** O descumprimento ou desobediência às medidas contidas nesse Decreto, será caracterizado como infração, na forma do artigo 3º e seguintes da Lei Municipal nº 15/1987 e demais dispositivos legais, sujeitando o infrator às penalidades e sanções cabíveis, inclusive, no que couber, interdição, apreensão de mercadorias, cassação de licença de funcionamento, que poderão ser adotadas até mesmo após o Estado de Emergência, dependendo do tempo de tramitação dos processos administrativos, assegurada a ampla defesa.

**Parágrafo 1º.** Identificada a infração, ao infrator, pessoa física ou jurídica, será aplicada multa no valor mínimo de 10 (dez) a máximo de 50 (cinquenta) VRM (Valor de Referência Municipal) vigente por cada infração, na forma do art. 178, da Lei Municipal nº 15/1987.

**Parágrafo 2º.** Em sendo constatado pelos órgãos de fiscalização municipal a reincidência de estabelecimento comercial, restaurantes e/ou bares – já anteriormente notificados ou autuados – quanto a descumprimento das regras estabelecidas neste e em outros Decretos, além da multa, fica determinada a interdição do mesmo pelo prazo de 30 (trinta) dias, e imediata abertura de Processo Administrativo para eventual cassação do Alvará de Funcionamento.

**Art. 10.** A qualquer momento, sempre que o grau de contaminação do COVID-19 tenha se agravado no Município, o Poder Público Municipal poderá adotar medidas mais restritivas de isolamento social, mediante a revogação das disposições estabelecidas neste Decreto.

**Art. 11.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 15 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Bahia, em 29 de abril de 2021.

**Wemerson Souza De Sales**  
GABINETE DO PREFEITO

#### ERRATA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 046-2021

A Comissão Permanente de Licitação – COPEL, do município de Teixeira de Freitas, torna público para conhecimento dos interessados, que o EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046-2021 que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, de natureza contínua, de Monitoramento Eletrônico (Alarme eletrônico sonoro com sensores), com fornecimento e instalação em comodato de equipamentos de sistema de alarme, circuito fechado de televisão (monitoramento de CFTV) e serviços de monitoramento de sistema de alarme 24 horas, sete dias por semana, incluso manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos, com atendimento por equipe motorizada de ocorrências, identificadas através do alarme contra intrusão (violações noturnas e diurnas), para proteção do(s) imóvel(is) da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas, **foi corrigido, da seguinte forma:**

**- No Título VIII – Da Habilitação, 4. Qualificação Técnica:**

**Os itens 4.1.2 a 4.1.8 não se aplicam ao presente edital, sendo portanto, excluídos.**

**- Na Minuta do Contrato, Cláusula Oitava:**

**Os itens 9 e 10 não se aplicam, sendo, portanto, excluídos.**

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: [copelpmtf@yahoo.com](mailto:copelpmtf@yahoo.com). O acesso ao Edital, Anexo do Termo de Referência e o arquivo da Proposta em mídia está disponível no endereço eletrônico <http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br>, “transparência”, “Editais de licitação”, “Editais Baixar”.

Teixeira de Freitas, 29 de abril de 2021.

**Magda de Seles Guimarães**  
PREGOEIRA

#### ERRATA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 047-2021

A Comissão Permanente de Licitação – COPEL, do município de Teixeira de Freitas, torna público para conhecimento dos interessados, que o EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047-2021 que tem como objeto a contratação de empresa especializada o fornecimento de Material de Consumo (**UTENSÍLIOS DE COZINHA**) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (**HMTF, UMMI, UPA, CAP'S**), Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Teixeira de Freitas, Ba, **foi corrigido, da seguinte forma:**

**- No Título VIII – Da Habilitação, 4. Qualificação Técnica:**

**Os itens 4.1.2 a 4.1.8 não se aplicam ao presente edital, sendo portanto, excluídos.**

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: [copelpmtf@yahoo.com](mailto:copelpmtf@yahoo.com). O acesso ao Edital, Anexo do Termo de Referência e o arquivo da Proposta em mídia está disponível no endereço eletrônico <http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br>, “transparência”, “Editais de licitação”, “Editais Baixar”.

Teixeira de Freitas, 29 de abril de 2021.

**Magda de Seles Guimarães**  
PREGOEIRA

#### ERRATA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 054-2021

A Comissão Permanente de Licitação – COPEL, do município de Teixeira de Freitas, torna público para conhecimento dos interessados, que o EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054-2021 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de consumo (**MATERIAIS DE LABORATÓRIO DIVERSOS**), para atender as demandas HMTF, UMMI, UPA, LACEM E CTA. Sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-Ba, **foi corrigido, da seguinte forma:**

**- No Título VIII – Da Habilitação, 4. Qualificação Técnica:**

**Os itens 4.1.2 a 4.1.8 não se aplicam ao presente edital, sendo portanto, excluídos.**

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: [copelpmtf@yahoo.com](mailto:copelpmtf@yahoo.com). O acesso ao Edital, Anexo do Termo de Referência e o arquivo da Proposta em mídia está disponível no endereço eletrônico <http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br>, “transparência”, “Editais de licitação”, “Editais Baixar”.

Teixeira de Freitas, 29 de abril de 2021.

**Magda de Seles Guimarães**  
PREGOEIRA

#### ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 3-DL-194-2021

**ONDE LÊ-SE:**

**DISPENSA 3-DL-194-2021 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

A Secretária Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-PMF, no uso de suas atribuições legais como Ordenador de Despesas, com lastro no Decreto Municipal Nº. 178/2021, tendo em vista a regularidade do processo Nº. 000843/2021, conforme parecer da Dispensa 3-DL-194-2021, cujo objeto é a locação de imóvel situado a Avenida Presidente Getulio Vargas 3.191, bairro Bela Vista nesta cidade - finalidade para Unidade Municipal Materno Infantil - UMMI. Em favor da empresa DIOCESE DE TEIXEIRA DE FREITAS-CARAVELAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.682.919/0001-54, no valor total de R\$ 725.508,60 (setecentos e vinte e cinco mil quinhentos e oito reais e sessenta centavos).

Teixeira de Freitas/BA, 29 de abril de 2021.

**LÊ-SE:**



### DISPENSA 3-DL-194-2021 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretária Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-PMTF, no uso de suas atribuições legais como Ordenador de Despesas, com lastro no Decreto Municipal Nº. 178/2021, tendo em vista a regularidade do processo Nº. 000843/2021, conforme parecer da Dispensa 3-DL-194-2021, cujo objeto é a locação de imóvel situado a Avenida Presidente Getulio Vargas 3.191, bairro Bela Vista nesta cidade - finalidade para Unidade Municipal Materno Infantil - UMMI. Em favor da empresa: HOSPITAL MATERNIDADE SANTA RITA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.882.204/0001-45, no valor total de R\$ 725.508,60 (setecentos e vinte e cinco mil quinhentos e oito reais e sessenta centavos).

Teixeira de Freitas/BA, 29 de abril de 2021.

**Cristiane de Almeida Cerqueira Silva**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PP-034/2021

ONDE LÊ-SE:

#### PREGÃO PRESENCIAL PP-034/2021-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

O Secretario Municipal de Administração e Planejamento de Teixeira de Freitas - PMTF, no uso de suas atribuições legais com lastro no Decreto Municipal Nº. 181/2021, tendo em vista a regularidade do certame conforme Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município, HOMOLOGA o PREGÃO PRESENCIAL PP-034/2021, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na realização de medições de riscos ocupacionais, treinamentos de segurança para servidores que exerçam atividades em altura em contato com eletricidade, espaço confinado e de primeiros socorros. Afim de atender às exigências das normas regulamentadoras (NR). OBS: SERVIÇOS A SER ACOMPANHADO PELA EQUIPE TÉCNICA DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO (SESMT). Em favor da empresa: LUAN SILVA BORGES LIMA & CIA LTDA, inscrito sob CNPJ nº. 36.126.561/0001-89, vencedor do lote 1 no valor total de R\$ 148.999,95 (Cento e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Teixeira de Freitas/BA, 27 de abril de 2021.

LÊ-SE:

#### PREGÃO PRESENCIAL PP-034/2021-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

O Secretario Municipal de Administração e Planejamento de Teixeira de Freitas - PMTF, no uso de suas atribuições legais com lastro no Decreto Municipal Nº. 181/2021, tendo em vista a regularidade do certame conforme Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município, HOMOLOGA o PREGÃO PRESENCIAL PP-034/2021, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na realização de medições de riscos ocupacionais, treinamentos de segurança para servidores que exerçam atividades em altura em contato com eletricidade, espaço confinado e de primeiros socorros. Afim de atender às exigências das normas regulamentadoras (NR). OBS: SERVIÇOS A SER ACOMPANHADO PELA EQUIPE TÉCNICA DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO (SESMT). Em favor da empresa: SBL ENGENHARIA LTDA, inscrito sob CNPJ nº.36.126.561/0001-89, vencedor do lote 1 no valor total de R\$ 149.000,00 (Cento e quarenta e nove mil reais).

Teixeira de Freitas/BA, 27 de abril de 2021.

**Marcelo Matos Silva**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

### EXTRATO DO CONTRATO 3-644-2021 - BIOTRADE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº: 027-2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 752/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS.  
CNPJ: 13.843.896/0001-12.

CONTRATADO: BIOTRADE - PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA. CNPJ: 02.712.393/0001-91.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (REAGENTES), PARA ATENDER A DEMANDA, DO LACEN, HMTF, UMMI E UPA. SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

30102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS

2.202 - GESTÃO DAS AÇÕES - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.400 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID-19

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R\$ 555.961,23 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SESENTA E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 27 de abril de 2021 à 27 de abril de 2022.

DATA: 27 de abril de 2021.

**Cristiane de Almeida Cerqueira Silva**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DO CONTRATO 3-646-2021 - CONSTRUTORA MCG EIRELI

TOMADA DE PREÇOS Nº: 002-2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 531/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS.  
CNPJ: 13.843.896/0001-12.

CONTRATADO: CONSTRUTORA M. C. G. EIRELI. CNPJ: 05.083.069/0001-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA OFICINA ORTOPÉDICA - CER IV, DE RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

30102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS

2.207 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR TOTAL: R\$ 93.084,92 (NOVENTA E TRÊS MIL OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 28 de abril de 2021 à 28 de julho de 2021.

DATA: 28 de abril de 2021.

**Cristiane de Almeida Cerqueira Silva**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 3-609-2021 - FRANZ LINCOLN DA FONSECA EIRELI

PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº: 009-2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 000465/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRA DE FREITAS CNPJ: 13.843.896/0001-12

CONTRATADO: FRANZ LINCOLN DA FONSECA EIRELI. CNPJ: 31.913.344/0001-15.

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EPI'S - DISPENSER DE ÁLCOOL DE PAREDE), PARA ATENDER AS



NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM VISTA DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO COVID-19.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRA DE FREITAS

2.400 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.575,00 (sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

**VIGÊNCIA:** 22 de abril de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

**DATA:** 22 de abril de 2021.

**Cristiane de Almeida Cerqueira Silva**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 3-611-2021 - JFA PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº:** 009-2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 000465/2021.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRA DE FREITAS **CNPJ:**

13.843.896/0001-12

**CONTRATADO:** JFA PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA. **CNPJ:**

37.820.643/0001-91.

**OBJETO:** EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EPI'S - TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM VISTA DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO COVID-19.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRA DE FREITAS

2.400 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

**VALOR TOTAL:** R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

**VIGÊNCIA:** 22 de abril de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

**DATA:** 22 de abril de 2021.

**Cristiane de Almeida Cerqueira Silva**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2TA-3-346-2019 - KASSIO HENRIQUE SENA SANTOS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 3-DL-052-2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 000438/2019

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRA DE FREITAS.

**CNPJ:** 13.843.896.0001/12

**CONTRATADO:** KASSIO HENRIQUE SENA SANTOS. **CPF:** 428.317.095-04.

**OBJETO:** ADIÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 3-346-2019 QUE VISA ALUGUEL DE IMÓVEL PARA FINS DE FUNCIONAMENTO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, SITUADA A RUA JEQUITIBÁ, Nº 150, BAIRRO BELA VISTA

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRA DE FREITAS

2.201 - GESTÃO DAS AÇÕES - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.207 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**VALOR ADITIVADO:** R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

**VIGÊNCIA:** 29 de abril de 2021 à 29 de abril de 2022.

**DATA:** 29 de abril de 2019.

**Cristiane de Almeida Cerqueira Silva**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PP-042/2021**

A Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas - PMTF, no uso de suas atribuições legais com lastro no Decreto Municipal Nº. 178/2021, tendo em vista a regularidade do certame conforme Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município, HOMOLOGA o PREGÃO PRESENCIAL PP-042/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (enxoval hospitalar), para atender a demanda do HMTF, UMMI, UPA 24 horas, SAMU e Atenção Básica. Sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas - BA, no período de 12 meses. Em favor das empresas: **ARCA DE NOÉ CONFECÇÕES LTDA - EPP, inscrito sob CNPJ nº.33.877.507/001-87, vencedor dos itens 44, 45 e 47 no valor total de R\$ 51.030,00** (Cinquenta e um mil e trinta reais), **M.J.S. COMERCIO DE CONFECÇÕES, REPRESENTAÇÕES E SERVICOS EIRELI - ME, inscrito sob CNPJ nº.28.219.864/0001-18, vencedor dos itens 1, 2, 4, 7, 8, 9, 16, 23, 32, 37 e 39 no valor total de R\$ 165.495,00** (Cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), **MASTER COMERCIO DE VESTUARIO E CALÇADOS EIRELI, inscrito sob CNPJ nº 37.864.036/0001-23, vencedor dos itens 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 35 e 36 no valor total de R\$ 211.911,00** (Duzentos e onze mil, novecentos e onze reais), **TUDO VEST COMERCIO DE CALÇADOS E VESTUARIO EIRELI - ME, inscrito sob CNPJ nº 38.386.594/0001-93, vencedor dos itens 10, 11, 38, 41, 42, 48 e 49 no valor total de R\$ 104.700,00** (Cento e quatro mil, setecentos reais) e **UNIVEST CONFECÇÕES LTDA - EPP, inscrito sob CNPJ nº 34.240.184/0001-89, vencedor dos itens 3, 5, 6, 12, 14, 31, 33, 40, 43 e 46 no valor total de R\$ 180.585,00** (Cento e oitenta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

Teixeira de Freitas/BA, 29 de abril de 2021.

**Cristiane de Almeida Cerqueira Silva**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA 100.2021 SEADP -CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR - JOSANETE LAGUNA SANTANA ARAÚJO**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014.

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 007142/2020, protocolado pela servidora pública municipal **JOSANETE LAGUNA SANTANA ARAÚJO**, no qual a mesma requer Licença Prêmio.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora, **JOSANETE LAGUNA SANTANA ARAÚJO**, ocupante do cargo efetivo de GARI, matrícula n.º 18644, lotada no CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER IV, no período de **26/04/2021 a 25/07/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 20 de abril de 2021.

**Marcelo Matos Silva**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PORTARIA 101.2021 SEADP-CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR - ELIZETE SILVA DOS SANTOS**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014.

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 003255/2021, protocolado pela servidora pública municipal **ELIZETE SILVA DOS SANTOS**, no qual a mesma requer Licença Prêmio.



### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora, ELIZETE SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula n.º 13440, lotada no PSF - SANTO ANTÔNIO, no período de **12/04/2021 a 11/07/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 19 de abril de 2021.

**Marcelo Matos Silva**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

### PORTARIA 103-2021 SEADP - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR - MARINELIA ANA GONÇALVES SANTOS

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014.

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº **003339/2021**, protocolado pela servidora pública municipal **MARINELIA ANA GONÇALVES SANTOS**, no qual a mesma requer Licença Prêmio.

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora, MARINELIA ANA GONÇALVES SANTOS, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, matrícula n.º 2190, lotada na CRECHE MUNICIPAL CAMERINO DE SANTANA MATOS, no período de **16/04/2021 a 14/07/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 22 de abril de 2021.

**Marcelo Matos Silva**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

### PORTARIA 105-2021 SEADP - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR - MARLENE OLIVEIRA SILVA DA COSTA

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014.

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº **002875/2021**, protocolado pela servidora pública municipal **MARLENE OLIVEIRA SILVA DA COSTA**, no qual a mesma requer Licença Prêmio.

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora, MARLENE OLIVEIRA SILVA DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula n.º 18842, lotada no CAPS/SECRETARIA DE SAÚDE, no período de **10/05/2021 a 07/08/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 22 de abril de 2021.

**Marcelo Matos Silva**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

### PORTARIA 108-2021 SEADP - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR - SELMA DA PENHA ROCHA ARAÚJO

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014.

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº **003180/2021**, protocolado pela servidora pública municipal **SELMA DA PENHA ROCHA ARAÚJO**, no qual a mesma requer Licença Prêmio.

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora, SELMA DA PENHA ROCHA ARAÚJO, ocupante do cargo efetivo de GARI, matrícula n.º 18821, lotada no DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no período de **10/05/2021 a 07/08/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 26 de abril de 2021.

**Marcelo Matos Silva**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

### PORTARIA 110.2021 SEADP - TORNA SEM EFEITO PORTARIA 91.2021 SEADP, QUE CONCEDEU LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA EFETIVA ALDENIRA DE JESUS MOREIRA REBOUÇAS, PUBLICADA EM 22 DE ABRIL DE 2021

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014.

### DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito a portaria nº 91.2021, de 09 de abril de 2021, que concedeu licença prêmio a servidora ALDENIRA DE JESUS MOREIRA REBOUÇAS, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula n.º 13430, lotada no PSF - SANTA RITA, no período de **01/06/2021 a 29/08/2021**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 28 de abril de 2021.

**Marcelo Matos Silva**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

### PORTARIA 90.2021 SEADP - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR - LILIA DO CARMO SILVA

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014.

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº **010501/2016**, protocolado pela servidora pública municipal **LILIA DO CARMO SILVA**, no qual a mesma requer Licença Prêmio.

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora, LILIA DO CARMO SILVA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula n.º 13804, lotada no PSF - ESTÂNCIA BIQUINI, no período de **12/04/2021 a 11/07/2021**.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 09 de abril de 2021.

**Marcelo Matos Silva**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PORTARIA 91.2021 SEADP -CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR -  
ALDENIRA DE JESUS MOREIRA REBOUÇAS**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014.

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº **007476/2020**, protocolado pela servidora pública municipal **ALDENIRA DE JESUS MOREIRA REBOUÇAS**, no qual a mesma requer Licença Prêmio.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora, ALDENIRA DE JESUS MOREIRA REBOUÇAS, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula n.º 13430, lotada no PSF – SANTA RITA, no período de **01/06/2021 a 29/08/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 09 de abril de 2021.

**Marcelo Matos Silva**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PORTARIA 98.2021SEADP - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR -  
BETANIA BARBOSA DE OLIVEIRA**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014.

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº **000582/2017**, protocolado pela servidora pública municipal **BETANIA BARBOSA DE OLIVEIRA**, no qual a mesma requer Licença Prêmio.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora, BETANIA BARBOSA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de TELEFONISTA, matrícula n.º 279, lotada no HMTF, no período de **19/04/2021 a 18/07/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 13 de abril de 2021.

**Marcelo Matos Silva**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO